

**PORTARIA Nº 01/2020-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2020.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **VERONICA DA SILVA DE OLIVEIRA PASSOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **VERONICA DA SILVA DE OLIVEIRA PASSOS – Grupo II, Subgrupo A, referência 11** - Nomeada pela Portaria nº 1494/2008, de 2 de julho de 2008, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88 c/c art. 20, inciso I, alínea “c” 1, da LC Municipal n.º 08/2002, a contar de **02/01/2020**.

Art. 2º - A fixação de proventos é integral, de acordo com o art. 1º da Lei 10.887/2004 e o reajustamento do benefício, de acordo com o § 8º, do art. 40 da CF/88 c/c art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der dos benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2020**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LORAINÉ FARDIN ZAVARISE**  
**DIRETOR EXECUTIVO**